



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: DEZEMBRO//2025

Data: 23/12/2025

LEI Nº 687 /2025

AGUIAR -PB, 23 de DEZEMBRO de 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 relativo ao **RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL** - Aquisição de Equipamentos para estruturação e Manutenção dos serviços da ASALA - Programa Escola em Tempo Integral dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 20/12/2025 eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de AGUIAR - PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 172.708,70** (Cento e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta centavos), destinado a Aquisição de Equipamentos para estruturação e Manutenção dos serviços da ASALA - Programa Escola em Tempo Integral – **RECURSOS FTI - FOMENTO MATR TEMPO INTEGRAL**, conforme classificação orçamentária:

02.080 Secretaria de Educacao

12 361 1015 1115 Implantar e Estruturar o Programa Escola emTempo Integral-Ensino Fundamental

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral-Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS:

15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI

449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 51.812,61

TOTAL:..... **51.812,61**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: DEZEMBRO//2025

Data: 23/12/2025

12 361 1031 2150 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental

Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS:

15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 120.896,09

TOTAL:..... 120.896,09

TOTAL GERAL: 172.708,70

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Excesso de Arrecadação , através de natureza de receita : 1715.53.01.01, com fonte de recursos : 15460000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI , nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUIAR-PB, em 23 de DEZEMBRO de 2025.


MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL